



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.748-3	RR2201900004297	19/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.649.162-00	VICTOR SPIES LIMA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesto
veracidade
com a internet.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600013237 em 21/06/2019 da Empresa V. S. LIMA EIRELI, Nire 14600013237 e protocolo 190057483 - 19/06/2019. Autenticação: 95A2C8999E9111B4595A958F16CDDBE1D91C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.748-3 e o código de segurança AHcL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8

EM BRANCO

1837
ababioray
1837



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, VICTOR SPIES LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 26/02/1991, RG Nº 3053474 SSP-RR, CPF 005.649.162-00, RODOVIA BR 401 KM 121, Nº S/N, BAIRRO FAZENDA BURITIZAL, CEP 69380-000, BONFIM - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Bonfim, 19 de Junho de 2019.

Victor Spies
**Atesto
veracidade
com a internet**

Victor Spies

VICTOR SPIES LIMA
Assinado digitalmente por certificação A3

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600013237 em 21/06/2019 da Empresa V. S. LIMA EIRELI, Nire 14600013237 e protocolo 190057483 - 19/06/2019.
Autenticação: 95A2C8999E9111B4595A958F16CDDBE1D91C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.748-3 e o código de segurança AHcl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Este documento
é propriedade
de sua empresa



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V. S. LIMA EIRELI, de nire 1460001323-7 e protocolado sob o número 19/005.748-3 em 19/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14600013237, em 21/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.649.162-00	VICTOR SPIES LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.649.162-00	VICTOR SPIES LIMA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.649.162-00	VICTOR SPIES LIMA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.649.162-00	VICTOR SPIES LIMA

Boa Vista, Sexta-feira, 21 de Junho de 2019

**Atesto
 veracidade
 com a internet**

Marcos de Meira Lins Filho: 66493315468

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600013237 em 21/06/2019 da Empresa V. S. LIMA EIRELI, Nire 14600013237 e protocolo 190057483 - 19/06/2019. Autenticação: 95A2C8999E9111B4595A958F16CDDBE1D91C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.748-3 e o código de segurança AHcl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8

EM BRANCO

Atsio
veticidabz
com a internet



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
956.073.902-68	LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA RICCIARDI
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Atesto
Atesto
veracidade
com a internet

Boa Vista, Sexta-feira, 21 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600013237 em 21/06/2019 da Empresa V. S. LIMA EIRELI, Nire 14600013237 e protocolo 190057483 - 19/06/2019.
Autenticação: 95A2C8999E9111B4595A958F16CDDBE1D91C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucarr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.748-3 e o código de segurança AHCL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 21/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Atesto
Atesto
veracidade
com a internet

EM BRANCO

02601A
shchbansv
amstol n ma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.988.869/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2019
NOME EMPRESARIAL V. S. LIMA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONFIM AUTO POSTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SETOR 05 QUADRA03 LOTE 400
CEP 69.380-000	BAIRRO/DISTRITO 1 DE JULHO	MUNICÍPIO BONFIM
UF RR		TELEFONE (95) 8100-0110
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

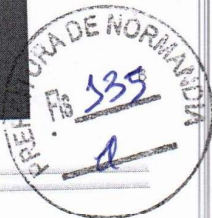
Emitido no dia **01/04/2021** às **09:34:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Atesto
veracidade
com a internet

EM BRANCO

criar
versões
com a internet



Central de Serviços ▾

Consulta Pública do Sintegra - Cadastro Roraima

Filtros para Consulta

Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ

CNPJ: 33.988.869/0001-45



Ações do Painel

Consultar

Resultados da Consulta

Identificação	
CNPJ:	33.988.869/0001-45
Inscrição Estadual:	24.036644-4
Razão Social:	V. S. LIMA EIRELI
Endereço	
Logradouro:	AV SAO SEBASTIAO
Número:	0
Complemento:	SETOR 05 QUADRA 03 LOTE 400
Bairro:	1 DE JULHO
UF:	RR
Município:	BONFIM
Telefone:	98100-0110
CEP:	69.380-000
Informações Complementares	
Atividade Econômica:	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Situação Cadastral Vigente:	Ativo
Data da Situação Cadastral:	07/08/2019

[Handwritten Signature]
Atesto
veracidade
com a internet

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

EM BRANCO

Arquiteto
Arquiteto
Arquiteto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. S. LIMA EIRELI
CNPJ: 33.988.869/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:07 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **6FAD.E199.6606.1B11**

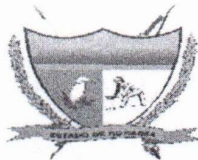
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita
**Atesto
veracidade
com a internet**

Assinatura manuscrita
Assinatura manuscrita

EM BRANCO

Atento
estudo
com a internet



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ Nome / Razão Social
33.988.869/0001-45 V. S. LIMA EIRELI

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 28/01/2021

Validade: 28/04/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 001530

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto
veracidade
com a internet

EM BRANCO

com a internet
veracidade
Alésio



Prefeitura Municipal de Bonfim
RUA RODRIGO JOSE DA SILVA, 37
centro - BONFIM - RR CEP: 69380-000
CNPJ: 04.056.214/0001-30



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000018/2021

Nome/Razão Social: **V.S. LIMA EIRELI**
Nome Fantasia: **BONFIM AUTO POSTO**
Inscrição Municipal: **00201** CPF/CNPJ: **33.988.869/0001-45**
Endereço: **AV SAO SEBASTIAO, S/N SETOR 05 QUADRA 03 LOTE 400**
1º DE JULHO - BONFIM - RR 69380000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 14/01/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/07/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1100005279**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://bonfim.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 28/01/2021 às 15:46:26

**Atesto
veracidade
com a internet**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Atento
verificação
com o internet

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.988.869/0001-45
Razão Social: V S LIMA EIRELI
Endereço: AV SAO SEBASTIAO SN ST 05 QD 03 LT400 / 1 DE JULHO / BONFIM / RR / 69380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032602204941217114

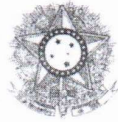
Informação obtida em 01/04/2021 09:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinatura
**Atesto
veracidade
com a internet**

EM BRANCO

Atesto
veracidade
com a internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. S. LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.988.869/0001-45
Certidão nº: 3626657/2021
Expedição: 28/01/2021, às 15:50:26
Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. S. LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.988.869/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Atesta
veracidade
com a internet**

www.tst.jus.br

EM BRANCO

com a internet
você pode
fazer

111111111111

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: V. S. LIMA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número de Ordem do Livro: 2

CNPJ: 33.988.869/0001-45



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	V. S. LIMA EIRELI
NIRE	14600013237
CNPJ	33.988.869/0001-45
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BONFIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20994

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	V. S. LIMA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20994
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.3F.9B.AD.F7.EF.1D.CA.FF.92.07.6E.46.AB.EF.7A.FD.04.0B.17-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Assinatura
**veracidade
 com a internet**

Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: V. S. LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.988.869/0001-45

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 99.542,87	R\$ 409.457,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 99.542,87	R\$ 409.457,79
DISPONÍVEL		R\$ 99.542,87	R\$ 227.446,09
CAIXA		R\$ 99.542,87	R\$ 245.027,10
CAIXA GERAL		R\$ 99.542,87	R\$ 245.027,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ (17.581,01)
BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO INVESTE FÁCIL		R\$ 0,00	R\$ (17.581,01)
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 4.043,70
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 4.043,70
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 4.043,70
VICTOR SPIES LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 177.968,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 177.968,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 177.968,00
PASSIVO		R\$ 99.542,87	R\$ 409.457,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 101.177,95
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 81.150,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 81.150,00
RZD DISTR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 81.150,00
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.664,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 4.664,45
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 848,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.816,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.567,50
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.567,50
AUDIPLAN CONTABILIDADE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.567,50
OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 13.796,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R\$ 0,00	R\$ 13.796,00
VALORES CONTAS DE SÓCIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 13.796,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 99.542,87	R\$ 308.279,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ (457,13)	R\$ 208.279,84
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (457,13)	R\$ 208.279,84
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 208.736,97

*Atesto
veracidade
com a internet*

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: V. S. LIMA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

CNPJ: 33.988.869/0001-45



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 409.457,79	R\$ 738.660,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 409.457,79	R\$ 738.660,93
DISPONÍVEL		R\$ 227.446,09	R\$ 122.665,32
CAIXA		R\$ 245.027,10	R\$ 127.516,37
CAIXA GERAL		R\$ 245.027,10	R\$ 127.516,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (17.581,01)	R\$ (4.851,05)
(-) BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO INVESTE FÁCIL		R\$ (17.581,01)	R\$ (4.851,05)
CLIENTES		R\$ 4.043,70	R\$ 483.444,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.043,70	R\$ 483.444,35
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 4.043,70	R\$ 483.444,35
VICTOR SPIES LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 177.968,00	R\$ 132.551,26
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 177.968,00	R\$ 132.551,26
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 177.968,00	R\$ 132.551,26
PASSIVO		R\$ 409.457,79	R\$ 738.660,93
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 101.177,95	R\$ 160.388,63
FORNECEDORES		R\$ 81.150,00	R\$ 81.150,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 81.150,00	R\$ 81.150,00
RZD DISTR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 81.150,00	R\$ 81.150,00
ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.664,45	R\$ 10.122,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 4.664,45	R\$ 10.122,48
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 848,08	R\$ 1.840,45
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.816,37	R\$ 8.282,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 7.695,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.089,56
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.089,56
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.004,16
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.740,96
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 263,20
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.601,43
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.486,52
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.114,91

Atesto
 a veracidade
 com a internet

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: V. S. LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.988.869/0001-45

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 738.660,93	R\$ 889.585,44
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 738.660,93	R\$ 889.585,44
DISPONÍVEL		R\$ 122.665,32	R\$ 51.213,18
CAIXA		R\$ 127.516,37	R\$ 75.061,36
CAIXA GERAL		R\$ 127.516,37	R\$ 75.061,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (4.851,05)	R\$ (23.848,18)
(-) BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO INVESTE FÁCIL		R\$ (4.851,05)	R\$ (23.848,18)
CLIENTES		R\$ 483.444,35	R\$ 644.876,96
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 483.444,35	R\$ 644.876,96
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 483.444,35	R\$ 644.876,96
VICTOR SPIES LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 132.551,26	R\$ 193.495,30
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 132.551,26	R\$ 193.495,30
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 132.551,26	R\$ 193.495,30
PASSIVO		R\$ 738.660,93	R\$ 889.585,44
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 160.388,63	R\$ 193.857,57
FORNECEDORES		R\$ 81.150,00	R\$ 81.150,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 81.150,00	R\$ 81.150,00
RZD DISTR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 81.150,00	R\$ 81.150,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.122,48	R\$ 10.793,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 10.122,48	R\$ 10.793,99
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.840,45	R\$ 1.962,54
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 8.282,03	R\$ 8.831,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.695,15	R\$ 14.056,58
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.089,56	R\$ 3.238,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.089,56	R\$ 3.238,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.004,16	R\$ 5.522,82
INSS A RECOLHER		R\$ 1.740,96	R\$ 5.246,56
FGTS A RECOLHER		R\$ 263,20	R\$ 276,26
PROVISÕES		R\$ 2.601,43	R\$ 5.295,56
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.486,52	R\$ 3.026,02
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 1.114,91	R\$ 2.269,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

Atesto
veracidade
com a internet

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: V. S. LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.988.869/0001-45

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 889.585,44	R\$ 679.816,14
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 889.585,44	R\$ 679.816,14
DISPONÍVEL		R\$ 51.213,18	R\$ 425.044,10
CAIXA		R\$ 75.061,36	R\$ 425.044,10
CAIXA GERAL		R\$ 75.061,36	R\$ 425.044,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (23.848,18)	R\$ 0,00
(-) BANCO BRADESCO - APLICAÇÃO INVESTE FÁCIL		R\$ (23.848,18)	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 644.876,96	R\$ 33.064,81
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 644.876,96	R\$ 33.064,81
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 644.876,96	R\$ 33.064,81
VICTOR SPIES LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 193.495,30	R\$ 221.707,23
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 193.495,30	R\$ 221.707,23
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 193.495,30	R\$ 221.707,23
PASSIVO		R\$ 889.585,44	R\$ 679.816,14
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 193.857,57	R\$ 243.867,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 14.713,22
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 14.713,22
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 14.713,22
FORNECEDORES		R\$ 81.150,00	R\$ 83.875,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 81.150,00	R\$ 83.875,00
RZD DISTR DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 81.150,00	R\$ 83.875,00
ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.793,99	R\$ 15.650,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 10.793,99	R\$ 15.650,37
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.962,54	R\$ 2.845,52
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 8.831,45	R\$ 12.804,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 14.056,58	R\$ 15.611,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.238,20	R\$ 3.399,69
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.238,20	R\$ 3.399,69
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atesto
veracidade
com a internet

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: V. S. LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.988.869/0001-45

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 353.367,72
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 18.439,83
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 334.927,89
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 353.367,72
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (116.571,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (116.571,00)
VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 236.796,72
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 236.796,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (457,13)	R\$ (1.895,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (457,13)	R\$ (1.895,30)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (457,13)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (1.567,50)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (327,80)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (21.500,00)
OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (21.500,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (457,13)	R\$ 213.401,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (457,13)	R\$ 213.401,42
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (4.664,45)
(-) PROVISÃO DE TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (4.664,45)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (848,08)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (3.816,37)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (457,13)	R\$ 208.736,97

**Atesto
veracidade
com a internet**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.3F.9B.AD.F7.EF.1D.CA.FF.92.07.6E.46.AB.EF.7A.FD.04.0B.17-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: V. S. LIMA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 33.988.869/0001-45

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 353.367,72	R\$ 899.427,58
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 18.439,83	R\$ 899.427,58
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		R\$ 334.927,89	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (132.573,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (132.573,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 353.367,72	R\$ 766.854,58
(-) CMV		R\$ (116.571,00)	R\$ (444.505,24)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (116.571,00)	R\$ (444.505,24)
LUCRO BRUTO		R\$ 236.796,72	R\$ 322.349,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.895,30)	R\$ (42.234,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (203,75)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (203,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.895,30)	R\$ (42.030,65)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.321,66)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (822,50)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.096,66)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.096,83)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (899,25)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (56,88)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (878,32)
(-) TAXAS DE EXPEDIENTE SEFAZ		R\$ (0,00)	R\$ (770,72)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.919,65)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (292,40)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (888,75)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.567,50)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (4.939,20)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (133,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (586,20)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (510,00)
(-) MANUTENÇÃO CENTRO DE INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.200,00)
(-) MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO BOMBAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.647,56)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (900,00)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.136,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (108,63)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (354,02)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (327,80)	R\$ (419,05)
(-) TAXA ADMINISTRADORA DE CARTÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.053,37)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.500,00)	R\$ (0,00)

**Atesto
veracidade
com a internet**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: V. S. LIMA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

CNPJ: 33.988.869/0001-45



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 899.427,58	R\$ 817.727,10
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 899.427,58	R\$ 817.727,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (132.573,00)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (132.573,00)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 766.854,58	R\$ 817.727,10
(-) CMV		R\$ (444.505,24)	R\$ (644.705,96)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (444.505,24)	R\$ (644.705,96)
LUCRO BRUTO		R\$ 322.349,34	R\$ 173.021,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (42.234,40)	R\$ (44.771,58)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (203,75)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (203,75)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (42.030,65)	R\$ (44.771,58)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (9.321,66)	R\$ (10.033,34)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (822,50)	R\$ (836,50)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.096,66)	R\$ (1.115,34)
(-) INSS		R\$ (3.096,83)	R\$ (3.475,71)
(-) FGTS		R\$ (899,25)	R\$ (958,82)
(-) UNIFORME E MATERIAIS DE SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (590,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (56,88)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (878,32)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DE EXPEDIENTE SEFAZ		R\$ (770,72)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.919,65)	R\$ (3.294,45)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (292,40)	R\$ (51,20)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (888,75)	R\$ (269,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.939,20)	R\$ (7.214,14)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (133,00)	R\$ (217,50)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (586,20)	R\$ (300,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (1.000,00)	R\$ (140,00)
(-) INTERNET		R\$ (450,00)	R\$ (450,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (510,00)	R\$ (60,00)
(-) MANUTENÇÃO CENTRO DE INFORMÁTICA		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.200,00)
(-) MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO BOMBAS		R\$ (3.647,56)	R\$ (4.560,75)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (900,00)	R\$ (0,00)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (1.136,00)	R\$ (1.124,60)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (108,63)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (354,02)	R\$ (59,20)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (419,05)	R\$ (521,35)

Atesto
Veracidade
com a internet

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: V. S. LIMA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNPJ: 33.988.869/0001-45



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 817.727,10	R\$ 1.185.634,43
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 817.727,10	R\$ 1.185.634,43
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 817.727,10	R\$ 1.185.634,43
(-) CMV		R\$ (644.705,96)	R\$ (947.068,57)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (644.705,96)	R\$ (947.068,57)
VENDIDAS			
LUCRO BRUTO		R\$ 173.021,14	R\$ 238.565,86
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (44.771,58)	R\$ (47.801,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (44.771,58)	R\$ (47.801,72)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (10.033,34)	R\$ (12.140,79)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (100,00)	R\$ (300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (836,50)	R\$ (613,17)
FÉRIAS		R\$ (1.115,34)	R\$ 3.701,24
(-) INSS		R\$ (3.475,71)	R\$ (5.385,27)
(-) FGTS		R\$ (958,82)	R\$ (1.240,57)
SEGURANÇA			
(-) UNIFORME E MATERIAIS DE		R\$ (590,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.294,45)	R\$ (2.015,07)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (51,20)	R\$ (50,61)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (269,00)	R\$ (136,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E		R\$ (0,00)	R\$ (380,00)
LIMPEZA			
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (4.500,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (7.214,14)	R\$ (21.096,36)
TERCEIROS			
(-) DESPESAS LEGAIS E		R\$ (60,00)	R\$ (0,00)
JUDICIAIS			
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (217,50)	R\$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E		R\$ (140,00)	R\$ (0,00)
CONSERVAÇÃO			
(-) INTERNET		R\$ (450,00)	R\$ (389,90)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (60,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO CENTRO DE		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.200,00)
INFORMÁTICA			
(-) MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO		R\$ (4.560,75)	R\$ (2.093,80)
BOMBAS			
(-) CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
UTENSÍLIOS			
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.570,00)
E EQUIPAMENTOS			
(-) USO E CONSUMO		R\$ (1.124,60)	R\$ (963,62)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (59,20)	R\$ (421,00)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (521,35)	R\$ (483,55)
(-) TAXA ADMINISTRADORA DE		R\$ (3.639,68)	R\$ (973,25)
CARTÕES			
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (434.893,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (134.893,00)
OPERACIONAIS			
(-) PERDAS RECEBIMENTO DE		R\$ (0,00)	R\$ (300.000,00)
CLIENTES			
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 128.249,56	R\$ (244.128,86)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 128.249,56	R\$ (244.128,86)

Atesto
[Assinatura]
veracidade
com a internet*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

DEMONSTRACÃO DE RESULTADOS E ABANDONADO

Empresa: V. S. LIMA E CIA
Ano de Encerramento: 2011
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 12 meses terminando em 31/12/2011

Conta	Descrição	Nota
61.1.1.1.1	RECEITA BRUTA	
61.1.1.1.2	RECEITA DE SERVIÇOS	
61.1.1.1.3	RECEITA FINANCEIRA	
61.1.1.1.4	RECEITA DE DIVIDENDOS	
61.1.1.1.5	RECEITA DE JUROS	
61.1.1.1.6	RECEITA DE ALUGUEIS	
61.1.1.1.7	RECEITA DE OUTROS	
61.1.1.1.8	RECEITA DE VENDA DE IMÓVEIS	
61.1.1.1.9	RECEITA DE VENDA DE BENS	
61.1.1.1.10	RECEITA DE VENDA DE TÍTULOS	
61.1.1.1.11	RECEITA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
61.1.1.1.12	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.13	RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	
61.1.1.1.14	RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS	
61.1.1.1.15	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.16	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.17	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.18	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.19	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.20	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.21	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.22	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.23	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.24	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.25	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.26	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.27	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.28	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.29	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.30	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.31	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.32	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.33	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.34	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.35	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.36	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.37	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.38	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.39	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.40	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.41	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.42	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.43	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.44	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.45	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.46	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.47	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.48	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.49	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.50	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.51	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.52	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.53	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.54	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.55	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.56	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.57	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.58	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.59	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.60	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.61	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.62	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.63	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.64	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.65	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.66	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.67	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.68	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.69	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.70	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.71	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.72	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.73	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.74	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.75	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.76	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.77	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.78	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.79	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.80	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.81	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.82	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.83	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.84	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.85	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.86	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.87	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.88	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.89	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.90	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.91	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.92	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.93	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.94	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.95	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.96	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.97	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.98	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.99	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	
61.1.1.1.100	RECEITA DE VENDA DE OUTROS	

EM BRANCO

Assinado digitalmente com o certificado



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 14600013237	CNPJ 33.988.869/0001-45
NOME EMPRESARIAL V. S. LIMA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.3F.9B.AD.F7.EF.1D.CA.FF.92.07.6E.46.AB.EF.7A.FD.04.0B.17	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33988869000145	V S LIMA EIRELI:33988869000145	150716325471475098 747932209805531334 689	19/08/2020 a 19/08/2021	Sim
contador	76126943104	JOSE SOARES BELIDO:76126943104	963334452636977314 662926377127106843 63	13/06/2018 a 12/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

99.3F.9B.AD.F7.EF.1D.CA.FF.92.07.6E
.46.AB.EF.7A.FD.04.0B.17-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/03/2021 às 16:06:42

C3.C1.8E.B1.11.32.E2.BB
FF.27.C7.C5.73.BC.66.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Atesto
veracidade
com a internet

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE RORAIMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA**
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE SOARES BELIDO
REGISTRO..... : RR-000499/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 761.269.431-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 01/04/2021 as 12:55:03.

Válido até: 30/06/2021.

Código de Controle: 7511.6845.9196.5847.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.

Atesto
veracidade
com a internet

EM BRANCO

criado
obtido por
o material a ser

1974



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: V.S. LIMA EIRELI

CPF/CNPJ: 33.988.869/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 018971420210

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/03/2021 as 15:19

Data da última atualização da base de dados: 16/03/2021 as 02:01

Válida até o dia: 15/04/2021

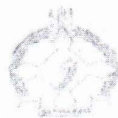
Atesto
veracidade
com a internet

Atesto
veracidade
com a internet



EM BRANCO

com o internet
vênculo
deste



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VS LIMA EIRELI CNPJ: 33.988.869/0001-45** estabelecida no Município de Bonfim, no Estado de Roraima, esta prestando serviços à esta prefeitura, **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL COMUM), DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme PROCESSO 193/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, CONTRATO Nº 031/2020.

Registramos, ainda, que até o momento não temos problemas nas prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Normandia - RR, em 28 de julho de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito do Município de Normandia

CONFERE COM ORIGINAL
OP 104 Norm
Adolfo Brasil

CNPJ Nº 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio Nº 03 - Centro - Normandia - RR
Cep: 69.355-000
Fone/Fax: 95 (xx) 3262 - 1110

EM BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
 RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA 37
 04.056.214/0001-30

ES - Estimativa

000217

ES - Estimativa	217	FICHA 347	DATA 13/08/2020	PEDIDO Nº
-----------------	-----	-----------	-----------------	-----------

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Licitação: 029223/20	Proc. Licit. 0028/20	PROCESSO: 187/2020
------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: V. S. LIMA EIRELLI	CPF/CNPJ: 33.988.869/0001-45	Código: 1949
Endereço: AV SÃO SEBASTIAO	Cidade: BONFIM	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid Orçamentária 181800	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Cat. Econômica 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 04.122.0600.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Obras
Cód. Aplicação 100.001	GERAL
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 001	Recursos Ordinários
Fonte Código 00	Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHA	SALDO ATUAL
918.150,00	611.579,20	306.000,00	570,80

VALOR EM R\$

306.000,00 trezentos e seis mil reais

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO
 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECER A PATRULHA MECANIZADA NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BONFIM/RR

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		DIESEL COMUM	77.488,35	LT	3,95	306.000,00
13 de agosto de 2020.					VALOR TOTAL DOS ITENS	306.000,00

Autorizo

 JONER CHAGAS
 PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM ORIGINAL
 OR 104 Nat
 Edo Re

[Handwritten signature]
 Ⓟ

EM BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

V.S.LIMA EIRELI
CNPJ: 33.988.869/0001-45
AV: SÃO SEBASTIÃO S/N
BAIRRO: 1 DE JULHO
BONFIM-RR




PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021-CPL
DATA: 08/04/2021
HORARIO: 08:00HS

• **DECLARAÇÃO DECRETO FEDERAL Nº 4.358 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002)**

A empresa V.S. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.988.869/0001-45, com sede na avenida SÃO SEBASTIÃO, BAIRRO 1 DE JULHO, na cidade de BONFIM/RR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) RENATA XAVIER DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade Nº 298269-0 e do CPF:000.583.372-88, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

BONFIM/RR, 08 de abril de 2021


RENATA XAVIER DE SOUZA
CPF: 000.583.372-88
PROCURADORA

V. S. Lima-EIRELI
CNPJ 33 988 869-4
BONFIM AUTO POSTO





EM BRANCO

BONFIM AUTO P. 210
CAMP. de 888 PAV. 4
7. 2. Fina-LIBRELLI

V.S.LIMA EIRELI
CNPJ: 33.988.869/0001-45
AV: SÃO SEBASTIÃO S/N
BAIRRO: 1 DE JULHO
BONFIM-RR




PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021-CPL
DATA: 08/04/2021
HORARIO: 08:00HS

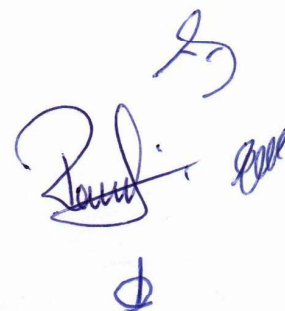
• **DECLARAÇÃO DE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA PMN**

Declaro **sob as penas da Lei** que a empresa V.S. LIMA EIRELI, CNPJ: 33.988.869/0001-45, com sede na avenida SÃO SEBASTIÃO, BAIRRO 1 DE JULHO, na cidade de BONFIM/RR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

BONFIM/RR, 08 de abril de 2021


RENATA XAVIER DE SOUZA
CPF: 000.583.372-88
PROCURADORA

V. S. Lima-EIRELI
CNPJ 33 988 869
BONFIM AUTO POSTO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2021 12:50:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. S. LIMA EIRELI**
CNPJ: **33.988.869/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Atesto
veracidade
com a internet

[Handwritten signatures]

plata
obstáculos
tempestad

EM BRANCO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Atesto
**veracidade
com a internet**

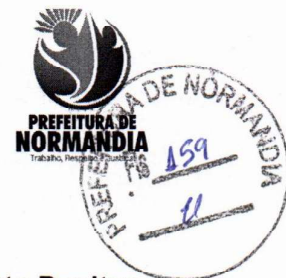
[Signature]
[Signature]

com a internet
você pode
criar

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021 - do Tipo Maior Percentual de Desconto Por Item

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - CPL

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO".

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Aos 08 (Oito) dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMN, no prédio da Prefeitura Municipal de Normandia, cito na Rua Manoel Amâncio, Nº 03 - Centro, nesta cidade de Normandia - RR, os servidores **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES - PREGOEIRA** instituída pelo Decreto Nº 061/2021, designado para esta sessão, **ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA e EDUARDO ALVES DA SILVA, membros da equipe de apoio**, instituídos pelo Decreto Nº 061/2021, respectivamente, com a finalidade de proceder à ABERTURA DA SESSÃO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei complementar nº 147/2014, para atender as necessidades do CERTAME.

Esta Licitação teve sua publicação na forma da Lei, atendendo aviso do Edital deste Pregão, compareceu 01 (uma) empresa, conforme disposto a seguir:

Nº	EMPRESA
01	V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.

2- DO CREDENCIAMENTO

A Pregoeira, após analisar os documentos das empresas presentes, como pede o item 3 do edital, decidiu pelo **CREDENCIAMENTO** do seu representante, conforme tabela a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
RENATA XAVIER DE SOUZA - CPF: 000.583.372-88.	V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.

A Pregoeira apresentou o documento de Credenciamento e solicitou que os presentes na sessão conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação dos licitantes.

Ato sequente deu-se ao recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta da empresa acima identificada, estando os mesmos devidamente lacrados, identificados e rubricado pelo licitante, encerrando assim a admissão de novos proponentes.

3- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Encerrado o credenciamento das empresas, a Pregoeira iniciou a abertura das propostas comercial, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição para rubrica e análise do Percentual de Desconto propostos, procedendo-se a apuração do processo, sendo realizado o exame de conformidade da proposta apresentada, com o Edital, foi classificada e passou para a fase de lances a empresa: **V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45** a qual atendeu todas as exigências necessárias à classificação da mesma.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Visto que o PERCENTUAL DE DESCONTO ofertados pela empresa para os itens estão dentro dos valores estimado, tendo a empresa ofertado Percentual de Desconto e total para todos os itens, a pregoeira decidiu classificar e aceitar a proposta inicial da empresa: **V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45**, referente aos itens conforme o Termo de Referência **passou para a fase de lances**, por atenderem a todas as exigências necessárias à classificação de proposta, vide proposta inicial de preços da empresa, juntadas aos autos e, nos termos da planilha orçamentária anexo do edital.

Na fase de lances verificou-se as seguintes ocorrências:

A pregoeira nos termos do inciso XVII da Lei 10.520/2002 empreendeu negociação com a empresa classificada nos itens, a empresa: **V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45**, buscando obter redução de preços para todos os itens, conforme a fase de lance verbais e TABELA em ANEXO, segue a planilha abaixo:

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO % INICIAL
001	Gasolina Comum	Litros	15.000	0,031
002	Diesel S-10	Litros	48.000	0,031

Após a fase de lances com a empresa acima indicada e, buscando obter redução no percentual de desconto para os todos itens, não obteve êxito, ficando os valores com os lances finais para todos os itens visto que a mesma decidiu em não ofertar mais lances, sagrando assim vencedora, conforme abaixo:

1º Colocação para os **ITENS** relacionados na planilha de LANCES, para efeito de adjudicação, findou ganho pela empresa: **V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45**.

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO % FINAL
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45	001	0,031
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45	002	0,031

4- DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

Ato seguinte, a pregoeira passou a verificação dos documentos de Habilitação da empresa: **V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45**, e constatou que todas as documentações estão em conformidade com as exigências no edital.

Assim, transcorridas as fases de proposta de preços e documentos de habilitação, verificou-se que foi classificada, declarada vencedora e habilitada para todos os itens na referida licitação, a empresa descrita a seguir conforme os **ITENS**, relacionado na planilha em anexo.

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO % FINAL
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45	001	0,031
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45	002	0,031

Encerradas a fase de classificação e julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação e declarada o licitante vencedor, conforme demonstrado acima, a pregoeira consultou a presente quanto à intenção em interpor recurso, sendo que não houve nenhuma manifestação neste sentido. Desta forma, e verificando que os preços propostos para todos os itens estão dentro do valor estimado do processo, procedeu à adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora supracitada acima.

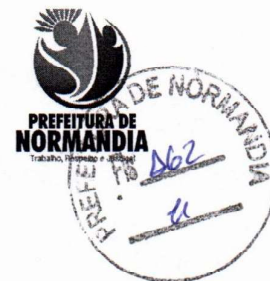
Ditos envelopes, respectivos documentos e propostas foram rubricados por quem de direito e anexados ao processo.

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PLANILHA DE LANCES

LANCES VERBAIS

PERCENTUAL DE DESCONTO %

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – VALOR DOS ITENS

EMPRESA	ITEM	LANCE DO PERCENTUAL DE DESCONTO % INICIAL	MELHOR LANCE DO PERCENTUAL DE DESCONTO %
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45	001	0,031	0,031
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45	002	0,031	0,031

LANCES FINAIS

EMPRESA	ITEM	LANCE DO PERCENTUAL DE DESCONTO % FINAL
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45	001	0,031
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45	002	0,031

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Equipe de Apoio

EDUARDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

Representante do Licitante:

V. S. LIMA EIRELI – ME.
CNPJ: 33.988.869/0001-45
Representante: RENATA XAVIER DE SOUZA
CPF: 000.583.372-88

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2021 - CPL

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO".

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, por intermédio da pregoeira *CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES*, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 006/2021, como segue:

Objeto: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO".

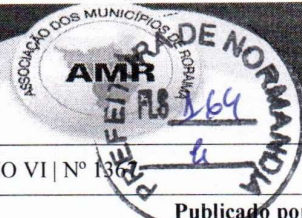
EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO %
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	001	0,031
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	002	0,031

Normandia - RR, 08 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICO
DA PREFEITURA DE
NORMANDIA - RR
EM: 09/04/2021
Assinado digitalmente

EM BRANCO



Publicado por:

Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:DC8ACA29

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
PRESIDENTE	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
SECRETARIO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CARÓBE
TESOUREIRO		

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAI

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
EXECUTIVO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
ASSESOR JURÍDICO	
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

Bonfim-RR, 11 de janeiro de 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONFIM/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art.36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa, DECRETA:

Art.1º- Designar o(a) servidor(a) ANA PEREIRA DA SILVA, Chefe do Departamento do Apoio Legislativo, portador(a) do CPF Nº 040.055.582-40, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, compras e obras da Câmara Municipal de Bonfim-RR, no exercício do ano de 2021.

Art. 2º - Dê-se ciência a(o) servidor(a) designado(a).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 4 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Município de Bonfim/Roraima, 11 de janeiro de 2021.

DOMINGOS COSTA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 006/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - CPL. INTERESSADO: SEMSA. Tipo: Maior Percentual de Desconto Por Item, cujo objeto é “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO”, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DESCONTO %	DE
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	001	0,031	
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	002	0,031	

Atesto
veracidade
com a internet

Normandia - RR, 08 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:2462CA92

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2021

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da CPL/PMN torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - CPL. INTERESSADO: SMECEL. Tipo: Maior Percentual de Desconto Por Item, cujo objeto é “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO”, conforme demonstrativo abaixo:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DESCONTO %	DE
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	001	0,031	
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	002	0,031	
V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45.	003	0,031	

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2021 - CPL

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 006/2021, destinado à "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO", através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICO** o objeto da licitação à:

Empresa: V. S. LIMA EIRELI – LTDA - ME, inscrita no CNPJ: **33.988.869/0001-45**, e cujos percentuais de descontos foram:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO %
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.	001	0,031
V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.	002	0,031

Normandia - RR, 08 de Abril de 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 025/2021 - CPL

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO".


Ao:

Ao gabinete

DESPACHO

Encaminho ao gabinete da prefeita para homologação e demais providências.

Normandia - RR, 08 de Abril de 2021.


CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Ao

Controle Interno

RHOÂNY BEATRIZ PEREIRA LUSTOSA

Controladora Geral do Município - CGM

DECRETO Nº 016/2021



Encaminho os autos para análise e parecer do Controle Interno.

Normandia - RR, 09 de Abril de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PARECER TÉCNICO

Pregão Presencial - SRP: N°006/2021

Processo Licitatório: N° 025/2021

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL –S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATO.

Os presentes autos vieram para a Controladoria deste Município, visando a análise quanto ao tramite licitatório realizado pela Pregoeira e respectiva Comissão Permanente de Licitação do Processo em Epigrafe.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos: Solicitação de Abertura de Processo da Secretaria Municipal de Saúde; PAMS; Tabela de Preços da ANP; Termo de Referência; Despacho de existência de Crédito Orçamentário; Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL; Autuação Processual; Justificativa do Pregão Presencial; Minuta do Edital; Parecer Jurídico; Aviso de Licitação – publicado; Comprovante de retirada; Documentos referentes a Habilitação e Julgamento da Empresa Vencedora, bem como a ata da sessão.

Da Análise dos procedimentos, verificou-se que:

O processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência dos procedimentos, solicitados pela lei 8.666/93 e lei 10.520/2002.

Verifica-se que a empresa vencedora da Sessão foi a Empresa V.S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ:33.988.869/0001-45. A empresa foi devidamente credenciada, sendo representada pelo Sr. RENATA XAVIER DE SOUZA – CPF: 000.583.372-88., O qual foi o único a comparecer na Sessão Pública, conforme consta em ata e este deu lance em todos os itens referentes ao certame o qual restou declarado vencedor na totalidade de itens da Ata.



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Veamos, que o procedimento obedeceu toda a cronologia dos tramites licitatórios conforme a 8.666/93, bem como houve a publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios. Desta forma cumprindo todos os requisitos de publicidade.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório foi realizado nas formas da lei e deste modo este Órgão se manifesta a favor da Homologação do Resultado e Prosseguimento do feito.

Normandia, 12 de abril de 2021.

Rhoâny Beatriz P. Lustosa
Decreto nº016/2021
Controladora Geral do Município de Normandia



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



HOMOLOGAÇÃO

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Normandia- RR, no uso das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o **RESULTADO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Normandia - RR, originárias do Pregão Presencial SRP N° 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 025-2021 – CPL, realizada em 08 de Abril de 2021, as 08:00h, que teve por objeto a **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO"**, a ser prestado pelas empresas vencedora do certame licitatório: a Empresa: **V. S. LIMA EIRELI – LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **33.988.869/0001-45**, por oferecerem os menores valores para todos os **ITENS**:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	PERCENTUAL DE DESCONTO %	Empresa Vencedora
001	Litros	15.000	GASOLINA COMUM	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.
002	Litros	48.000	DIESEL S10	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.

Considerado, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, em cumprindo ao disposto na Lei n. 8.666/93, o procedimento licitatório realizado no Pregão Presencial SRP N° 006/2021, para que a adjudicação nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da Empresa: **V. S. LIMA EIRELI – LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **33.988.869/0001-45**.

Normandia - RR, 13 de Abril de 2021.


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



EM BRANCO

[Handwritten signature]

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÁ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁI

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
EXECUTIVO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
ASSESSOR JURIDICO	ISAIAS BARROS GOMES
CONTADOR	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 014/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, NOS DIAS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Dia de Tiradentes, a ser comemorado no próximo dia 21 de abril (quarta-feira), e diante da necessidade de disciplinar as atividades e os serviços essenciais a serem prestados à população,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica transferido o Feriado no órgão Legislativo do dia 21 de abril de 2021 (Quarta-feira), para o dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira) em decorrência da comemoração do Dia de Tiradentes na quarta-feira, dia 21 de abril do corrente ano.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, 16 DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kaylani Eduarda mak Sy Hung Rodrigues
Código Identificador:FE5C7354

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº 025/2021 - CPL, da SEMSA, cujo objeto é a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO”, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

V. S. LIMA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 33.988.869/0001-45.

Valor dos ITENS:

Item	Unid	Qtd	Descrição Especificação dos Itens	PERCENTUAL DE DESCONTO %	Empresa Vencedora
001	Litros	15.000	GASOLINA COMUM	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME CNPJ: 33.988.869/0001-45
002	Litros	48.000	DIESEL S10	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME CNPJ: 33.988.869/0001-45

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 13 de Abril de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:8B128A22

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº 026/2021 - CPL, da SMECEL, cujo objeto é a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Ilma.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO Nº 061/2021

DESPACHO

Devidamente Homologado e cumprido todo rito processual, encaminho processo para elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, após o mesmo, deverá ser remetida a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para devidas providências.

Normandia - RR, 14 de Abril de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 004/2021

ATA Nº 004/2021.

LICITAÇÃO Nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - CPL.

Validade: 16/04/2022.

Aos dezesseis do mês abril de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-PMN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.056.222/0001-87, situada na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº 152.793 SSP/RR, CPF nº 626.826.792-34, denominado, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 9.488**, de 30 de agosto de 2018 e, subsidiariamente pela **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Sob o Sistema de Registro de Preços, e de outro lado à empresa **V. S. LIMA EIRELI – LTDA - ME**, CNPJ: **33.988.869/0001-45**, com sede na Avenida São Sebastião, bairro 1 de Julho, Bonfim-RR, CEP 69.380-000, Banco: 237 - BRADESCO Agência: 0522 Conta Corrente: 23427-3, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representado por seu representante legal ou procurador o Sr. **VICTOR SPIES LIMA**, conforme documento comprobatório, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na Cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. “ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL S- 10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	PERCENTUAL DE DESCONTO %	EMPRESA VENCEDORA
001	LITROS	15.000	GASOLINA COMUM	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.
002	LITROS	48.000	DIESEL S10	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Síntese da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOROESTE
FUNÇÃO PATRIMÔNIO DOS BASTILHÕES
TRABALHO RESPEITO E ÉTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (RPP) Nº 004/2021

ATA Nº 004/2021

LICITAÇÃO Nº 0002021 - PREÇO PRESERVAÇÃO DE PREÇOS

(RPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202021 - 011

Valor: R\$ 10.04.2021

As propostas de preço foram recebidas em 02/04/2021, às 14h00min, no endereço eletrônico do sistema de licitação, sob o nº 0202021-011, até o dia 02/04/2021, às 14h00min. A proposta de preço nº 001, apresentada por WETSON PALMINO BERTO RAPOSO, RG nº 151791 SSP/MS, CPF nº 02.958.889/0001-45, com valor de R\$ 10.042,00, foi a proposta vencedora, por apresentar o menor preço. A proposta de preço nº 002, apresentada por VICTOR SPIES LUIZ, com valor de R\$ 10.042,00, não foi aceita, por não ter sido apresentada. O pregoeiro, Sr. WETSON PALMINO BERTO RAPOSO, RG nº 151791 SSP/MS, CPF nº 02.958.889/0001-45, com valor de R\$ 10.042,00, foi o vencedor, por apresentar o menor preço. A proposta de preço nº 001, apresentada por WETSON PALMINO BERTO RAPOSO, RG nº 151791 SSP/MS, CPF nº 02.958.889/0001-45, com valor de R\$ 10.042,00, foi a proposta vencedora, por apresentar o menor preço. A proposta de preço nº 002, apresentada por VICTOR SPIES LUIZ, com valor de R\$ 10.042,00, não foi aceita, por não ter sido apresentada. O pregoeiro, Sr. WETSON PALMINO BERTO RAPOSO, RG nº 151791 SSP/MS, CPF nº 02.958.889/0001-45, com valor de R\$ 10.042,00, foi o vencedor, por apresentar o menor preço.

EM BRANCO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	LITROS	1000	ÁGUA PURIFICADA	10,04	10.040,00
002	LITROS	1000	ÁGUA PURIFICADA	10,04	10.040,00

3.1. A proposta de preço vencedora será a proposta de menor preço, desde que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. A proposta de preço vencedora será a proposta de menor preço, desde que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. A proposta de preço vencedora será a proposta de menor preço, desde que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais (Adesões/Caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.8 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal;

4.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual;

4.10 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Entrega do combustível deverá ser de forma imediata de acordo com a necessidade da Secretaria, no posto de abastecimento da CONTRATADA, conforme objeto deste Instrumento Contratual, ficando vedado o subestabelecimento para abastecimento, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Neste caso o posto indicado deverá atender todas as condições descritas neste Instrumento Contratual e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa CONTRATADA e não pela subestabelecida.

5.2 Em caso de imprevistos por parte da CONTRATADA, que venham a impossibilitar a entrega do combustível dentro do prazo previsto, deverá solicitar, em tempo hábil, uma prorrogação do referido prazo. Essa solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial, e com tempo suficiente para que esta Secretaria, por intermédio dos seus setores competentes, possa analisar o caso e emitir o parecer pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Instrumento Contratual;

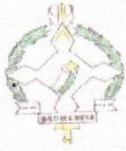
5.2.1 Caso o pedido de prorrogação de prazo para a entrega do combustível seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa e comprovação, será indeferido. Inclusive, se der entrada nesta Secretaria após o encerramento do prazo inicial;

5.3 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos e trabalhos inerentes a logística em geral, envolvendo a entrega do combustível, até que seja entregue como discriminado no item 5.1.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Secretaria convocará a empresa cujo preço foi registrado para a retirada da respectiva nota de empenho.

6.2 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



6.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

a) Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

b) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

c) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

f) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);

h) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.3 A entrega do objeto só estará caracterizado mediante solicitação do pedido do material.

9.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução/entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

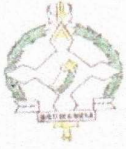
9.5 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e ou Fatura correspondente.



SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANTIDADE

EM BRANCO

Faint, mostly illegible text covering the majority of the page, likely representing a form or document content.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.10 descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.

10.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

10.2.1 Advertência por escrito;

10.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;

10.2.3 15% (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;

10.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

10.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

b) Desistência do contrato;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

10.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 10.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

10.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

10.6 As sanções previstas, no subitem 10.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e

10.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

11.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; no edital;

11.3. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles ao dia do abastecimento e fornecimento, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores ao do mercado;

11.4. Realizar o fornecimento dos combustíveis discriminados neste Instrumento Contratual;

11.5. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

11.6. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

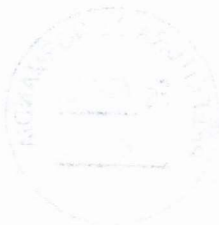
11.7. Os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA deverão ser abastecidos, sempre que houver necessidade, mediante a "Requisição de Combustível" emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

11.8. A CONTRATADA deverá possuir, à época da contratação, devidamente instalado e licenciado, num raio de 100 (cem) km do endereço da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, localizada na Rua: Manoel Amâncio

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Bairro: Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000, um posto de abastecimento do combustível objeto deste Termo, sendo que deverá ainda apresentar junto à documentação de habilitação, comprovante de Registro de Distribuidora ou de TRR junto à ANP – Agência Nacional de Petróleo;

11.9. Os combustíveis deverão ter alto padrão de qualidade, com ocorrência de problemas mecânicos iguais a zero;

11.10. Como resultado da contratação do fornecimento de combustível, os veículos da frota da Secretaria, deverão ser permanentemente abastecidos, de modo que possam atender a demanda dos serviços;

11.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do abastecimento ou da qualidade do combustível fornecido;

11.12. Comunicar imediatamente à fiscalização da CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento deste contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

11.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação;

11.14. Manter o posto de combustível aberto durante todos os dias da semana, em horário comercial, durante todo ano;

11.15. A contratada deverá apresentar preposto responsável pela execução do contrato com fornecimento de número telefônico;

11.16. Nomear, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um preposto responsável pelo contrato e um substituto para esse preposto, com a missão de garantir a adequada execução da contratação;

11.17. Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração, quaisquer partes e/ou peças danificadas pela má qualidade dos combustíveis fornecidos, arcando, inclusive, com os custos de mão de obras incidentes sobre a substituição de tais partes e/ou peças;

11.18. A empresa deverá indicar um endereço eletrônico E-mail para contato, sendo exclusiva responsabilidade informar a Secretaria, qualquer mudança que possa influenciar no contratado.

Responsabilizar-se, pela locomoção de seus veículos até o Posto de Abastecimento da CONTRATADA;

11.19 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Empresa vencedora;

11.20 Comunicar à Empresa vencedora sobre qualquer irregularidade quanto ao fornecimento do combustível;

11.21 Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o) de acordo com o presente Instrumento Contratual;

11.22 Solicitar substituição do item que venha apresentar algum defeito dentro do prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

12.2 Pela PMN:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PMN.

12.3 Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

12.4 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial dos Municípios" e em jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMN, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Bairro: Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



12.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.7 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a PMN adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Secretaria;

13.3 Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

13.4 As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);

13.5 O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);

13.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

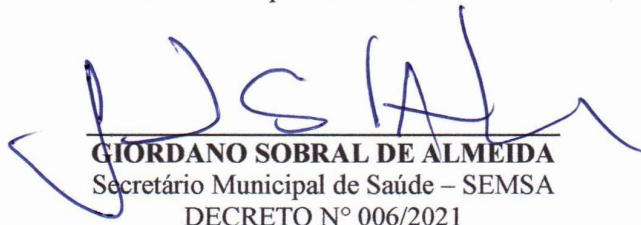
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da comarca de Bonfim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Órgão Gerenciador:


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO Nº 006/2021

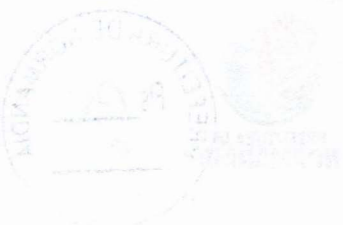
Pelo Fornecedor:


VICTOR SPIES LIMA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG nº 305.347-4 SSP/RR
CPF nº 005.649.162-00

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Bairro: Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE BIENESTAR
NACIONAL DE LA UNIÓN DE REPÚBLICAS
SOCIALES Y FEDERATIVAS DE CUBA
MINISTERIO DE SALUD

1.2. Objetivo de la presente es el de proporcionar a los médicos de familia un instrumento de trabajo que les permita tener un conocimiento más amplio de la situación de salud de los pacientes que atienden en su consultorio.

CLASIFICACIÓN DE LA ENFERMEDAD Y EL TRATAMIENTO

1.1. La presente es un instrumento de trabajo que se debe utilizar en el momento de la atención médica de los pacientes que se atienden en el consultorio de familia. El instrumento de trabajo que se describe en este documento es el resultado de un estudio que se realizó en el año 1977 en el Hospital General de la Habana, con el fin de determinar el tipo de información que se requiere para el diagnóstico y el tratamiento de los pacientes que se atienden en el consultorio de familia. El estudio se realizó en el Hospital General de la Habana, con el fin de determinar el tipo de información que se requiere para el diagnóstico y el tratamiento de los pacientes que se atienden en el consultorio de familia. El estudio se realizó en el Hospital General de la Habana, con el fin de determinar el tipo de información que se requiere para el diagnóstico y el tratamiento de los pacientes que se atienden en el consultorio de familia.

EM BRANCO

[Faint, illegible text and markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Testemunhas:

NOME: Felipe da Silva macêdo

CPF nº: 008.689.132-84

NOME: _____

CPF nº: _____



ESTADO DE NOVA ESCÓCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESCÓCIA
TRABALHO RECEBIDO E PAGA

Precedente:

Nome do beneficiário

CNPJ nº

NOME

CPF

EM BRANCO

CONTRATO, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

V. S. LIMA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 33.988.869/0001-45.

Valor dos ITENS:

Item	Unid	Qtd	Descrição Especificação dos Itens	PERCENTUAL DE DESCONTO %	Empresa Vencedora
001	Litros	30.000	GASOLINA COMUM	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.
002	Litros	60.000	DIESEL S10	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.
003	Litros	40.000	DIESEL COMUM	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 13 de Abril de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:A8A93BCE

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021**

Pelo presente termo, a Comissão de Permanente Licitação - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº 027/2021 - CPL, da SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS, cujo objeto é a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO”, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo licitatório, acima em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

V. S. LIMA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 33.988.869/0001-45.

Valor dos ITENS:

Item	Unid	Qtd	Descrição Especificação dos Itens	PERCENTUAL DE DESCONTO %	Empresa Vencedora
001	Litros	54.000	GASOLINA COMUM	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.
002	Litros	173.000	DIESEL S10	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.
003	Litros	60.000	DIESEL COMUM	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Normandia - RR, 13 de Abril de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:750FB695

CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS RP Nº 006/2021

PROCESSO LICITATORIO: 025/2021 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITATORIO: 025/2021 - CPL**, da SEMSA, cujo Objeto é a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO”. Fornecedor: V. S. LIMA EIRELI – LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 33.988.869/0001-45. Valor do Percentual de Desconto dos ITENS:

Item	Unid	Qtd	Descrição Especificação dos Itens	PERCENTUAL DE DESCONTO %	Empresa Vencedora
001	Litros	15.000	GASOLINA COMUM	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.
002	Litros	48.000	DIESEL S10	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.

Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Normandia – PMN.

Normandia - RR, 16 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

Decreto Nº 061/2021

Publicado por:

Cires de Nazaré Sousa Alves

Código Identificador:F8910234

CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS RP Nº 007/2021

PROCESSO LICITATORIO: 026/2021 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN, por intermédio da Pregoeira **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, em cumprimento ao Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do **PROCESSO LICITATORIO: 026/2021 - CPL**, da SMECEL, cujo Objeto é a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper left quadrant of the page.

EM BRANCO





**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA**



PARECER JURIDICO

Pregão Presencial - SRP: N°006/2021

Processo Licitatório: N° 025/2021

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL -S10, E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

EMENTA: Direito administrativo. Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço. Sessão. Processo Licitatório. Parecer Conclusivo.

DO RELATÓRIO E DO MÉRITO:

Trata-se de abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial do Tipo: Sistema Registro de Preço.

O Processo foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, ao Prefeito Municipal de Normandia, o qual autorizou a abertura do Processo e a continuidade dos demais tramites para a realização do certame.

Em ato continuo foram realizados todos os procedimentos internos, tais como Termo de Referência, Pesquisa Mercadológica (Tabela da ANP), bem como, o Edital do Processo Licitatório.

Vejamos: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O Procedimento licitatório tem o parecer deste órgão favorável, em relação ao seu edital e demais tramites iniciais. Assim no momento cabe somente analisar o Procedimento de Julgamento e resultado do certame.

Prefeitura Municipal de Normandia
Rua: Manoel Amâncio, nº 03
Centro - Normandia - RR



EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



A Sessão foi aberta no dia e hora marcados, nos termos da Lei nº10.520/2002 e pela lei nº 8.666/93. Estiveram presentes na Sessão a Empresa V.S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ:33.988.869/0001-45. A empresa foi devidamente credenciada, sendo representada pelo Sr. RENATA XAVIER DE SOUZA – CPF: 000.583.372-88.

Lei 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Tendo em vista que o Procedimento Licitatório realizado foi o Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, os lances foram com base no percentual de desconto oferecido pela empresa com valores praticados na Agência Nacional de Petróleo, uma vez que os preços locais estão em constante oscilação, desta forma dados os seguintes lances abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	LANCE DO PERCENTUAL DE DESCONTO % INICIAL	MELHOR LANCE DO PERCENTUAL DESCONTO FINAL	DO DE
001	Gasolina Comum	Litros	0,031	0,031	
002	Diesel S-10	Litros	0,031	0,031	

Uma vez, que a empresa foi a única a comparecer na sessão e realizou lance em todos os itens do edital, está foi declarada vencedora, por item, conforme resultado registrado na ata da sessão, sem nenhuma manifestação de recurso por parte do representante da empresa. A sessão foi encerrada.



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA



O órgão de Controle não vislumbrou nenhuma ilicitude nos trâmites realizados e manifestou-se a favor da Homologação do Resultado e desta forma este foi publicado no Diário Oficial dos Municípios. Ante o exposto esta PGM manifesta-se favorável ao Prosseguimento do feito.

FLAVIO Assinado de forma digital por FLAVIO Normandia, 09 de abril de 2021.
HENRIQUE DA HENRIQUE DA
SILVA:9044891 SILVA:9044891022
0225 5
FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
Decreto Executivo nº019/2021
Procurador do Município



EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



DESPACHO

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

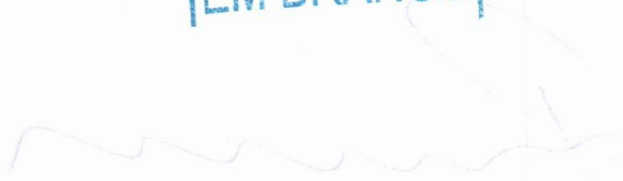
Devidamente assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, encaminho o processo para esta secretaria para fins de elaboração do contrato conforme minuta constante em anexo ao edital, bem como em anexo a portaria designando o Fiscal do Contrato, para que seja empenhado, entregue a Ordem de Serviço ou Compra e que seja iniciado o acompanhamento do processo.

Normandia – RR, 19 de Abril de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 006/2021**, conforme o **Processo Licitatório N° 025/2021 - CPL**, cujo objeto é a **“EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO”**.

DADOS DA CONTRATADA:


Empresa: V. S. LIMA EIRELI – LTDA – ME.

CNPJ: 33.988.869/0001-45.

Valores do Percentual de Desconto:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	PERCENTUAL DE DESCONTO %	Empresa Vencedora
001	Litros	15.000	GASOLINA COMUM	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.
002	Litros	48.000	DIESEL S10	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.

Normandia – RR, 19 de Abril de 2021.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO N° 006/2021

CNPJ N°. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio N°. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CONTRATO Nº 023/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NORMANDIA – PMN, E A EMPRESA V. S.
**LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-
45**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA
O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE
INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Srº **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, RG nº 152.793 SSP/RR, CPF nº 626.826.792-34, em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde - SEMSA**, representada pelo Sr. **GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**, RG nº 351.547-8 SSP/RR, CPF nº 928.428.282-91, e do outro lado a empresa **V. S. LIMA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.988.869/0001-45**, com sede na Avenida São Sebastião, na cidade de Bonfim- RR, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr **VICTOR SPIES LIMA**, RG nº 305.347-4, CPF nº 005.649.162-00, em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021** e observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Licitatório Nº 025/2021 - CPL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL S- 10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital **Pregão SRP Nº 006/2021** e seus anexos;
- b) Ata de Registro de Preços nº 004/2021;
- c) Proposta de preços da contratada.

2.1 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2020
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1001

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Projeto/Atividade: 10.305.0012 – Implementação de ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de doenças.

Ação: 2028

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1219

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

Ação: 2129

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1212

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0010 – Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC - SAMU

Ação: 2236

Elemento de Despesas: 3390.30

Fonte de Recursos: 1219

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (x) Estimativo

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da CONTRATADA, o valor de **RS\$324.349,42 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, quando for aplicável ao caso e, acompanhada das seguintes certidões abaixo relacionadas:

- Nota Fiscal e/ou Fatura dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- Prova de Regularidade com o FGTS(CRF) – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatranparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.1.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União – TCU;

5.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.1.3 As certidões emitidas e entregues deverão estar válidas na data da nota fiscal apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos combustíveis e arcar com qualquer prejuízo à CONTRATANTE decorrente de sua utilização.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Bairro: Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



6.2 Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP;

6.3 Ficará sobre a inteira responsabilidade da CONTRATADA a garantia da qualidade mínima dos combustíveis entregues, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Entrega do combustível deverá ser de forma imediata de acordo com a necessidade da Secretaria, no posto de abastecimento da CONTRATADA, conforme objeto deste Instrumento Contratual, ficando vedado o substabelecimento para abastecimento, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Neste caso o posto indicado deverá atender todas as condições descritas neste Instrumento Contratual e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa CONTRATADA e não pelas substabelecida.

7.2 Em caso de imprevistos por parte da CONTRATADA, que venham a impossibilitar a entrega do combustível dentro do prazo previsto, deverá solicitar, em tempo hábil, uma prorrogação do referido prazo. Essa solicitação deverá ocorrer dentro do prazo inicial, e com tempo suficiente para que esta Secretaria, por intermédio dos seus setores competentes, possa analisar o caso e emitir o parecer pertinente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Instrumento Contratual;

7.2.1 Caso o pedido de prorrogação de prazo para a entrega do combustível seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa e comprovação, será indeferido. Inclusive, se der entrada nesta Secretaria após o encerramento do prazo inicial;

7.3 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos e trabalhos inerentes a logística em geral, envolvendo a entrega do combustível, até que seja entregue como discriminado no item 7.1.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; no edital;

8.3. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles ao dia do abastecimento e fornecimento, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores ao do mercado;

8.4. Realizar o fornecimento dos combustíveis discriminados neste Instrumento Contratual;

8.5. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

8.6. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.7. Os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA deverão ser abastecidos, sempre que houver necessidade, mediante a “Requisição de Combustível” emitida e assinada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.


8.8. A CONTRATADA deverá possuir, à época da contratação, devidamente instalado e licenciado, num raio de 100 (cem) km do endereço da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, localizada na Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000, um posto de abastecimento do combustível objeto deste Termo, sendo que deverá ainda apresentar junto à documentação de habilitação, comprovante de Registro de Distribuidora ou de TRR junto à ANP – Agência Nacional de Petróleo;

8.9. Os combustíveis deverão ter alto padrão de qualidade, com ocorrência de problemas mecânicos iguais a zero;

8.10. Como resultado da contratação do fornecimento de combustível, os veículos da frota da Secretaria, deverão ser permanentemente abastecidos, de modo que possam atender a demanda dos serviços;

8.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do abastecimento ou da qualidade do combustível fornecido;

8.12. Comunicar imediatamente à fiscalização da CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento deste contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

8.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação 

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Bairro: Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com



FORÇA AEREA BRASILEIRA
PRETENSÃO DE DIREITO DE PROPRIEDADE
TRANSITO DE BENS

Art. 1º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.

Art. 2º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.

Art. 3º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.

Art. 4º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.

EM BRANCO

Art. 5º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.

Art. 6º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.

Art. 7º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.

Art. 8º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.

Art. 9º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.

Art. 10º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.

Art. 11º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.

Art. 12º - O presente instrumento tem por objeto a transferência de propriedade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado da Paraíba, em favor da Força Aérea Brasileira, conforme se especifica no rol anexo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



8.14. Manter o posto de combustível aberto durante todos os dias da semana, em horário comercial, durante todo ano;

8.15. A contratada deverá apresentar preposto responsável pela execução do contrato com fornecimento de número telefônico;

8.16. Nomear, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um preposto responsável pelo contrato e um substituto para esse preposto, com a missão de garantir a adequada execução da contratação;

8.17. Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração, quaisquer partes e/ou peças danificadas pela má qualidade dos combustíveis fornecidos, arcando, inclusive, com os custos de mão de obras incidentes sobre a substituição de tais partes e/ou peças;

8.18. A empresa deverá indicar um endereço eletrônico E-mail para contato, sendo exclusiva responsabilidade informar a Secretaria, qualquer mudança que possa influenciar no contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Responsabilizar-se, pela locomoção de seus veículos até o Posto de Abastecimento da CONTRATADA;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Empresa vencedora;

9.3 Comunicar à Empresa vencedora sobre qualquer irregularidade quanto ao fornecimento de combustível;

9.4 Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o) de acordo com o presente Instrumento Contratual; e

9.5 Solicitar substituição do item que venha apresentar algum defeito dentro do prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento Contratual, sujeitará às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo.

10.2 A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

10.2.1 Advertência por escrito;

10.2.2 5% (cinco por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 10 dias, contados a partir do término do prazo estabelecido no presente Instrumento Contratual;

10.2.3 15% (quinze por cento), sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco dias) úteis, contados data de sua convocação;

10.2.4 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;

10.2.5 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

a) Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

b) Desistência do contrato;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

10.3 A penalidade estabelecida nas alíneas "c", do subitem 10.2.5, poderá ser suspensa em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado;

10.4 A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMN enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

10.6 As sanções previstas, no subitem 10.2, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.7 Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE; e

10.8 As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio Nº. 03 – Bairro: Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesmanorma;

11.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados; e

11.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos itens do material contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão da Contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, o acompanhamento e a fiscalização ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

15.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo Instrumento Contratual, nos termos da legislação vigente aplicável ao momento da contratação, entre outras atribuições. Devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à Contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

15.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência deverá a Administração, solicitar aos seus Chefes imediatos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, para o fornecimento do objeto, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

16.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO

17.1 Poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, e com as devidas justificativas, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTE

18.1 Os preços de Combustíveis serão reajustados na forma estabelecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;

18.2 O Reajustamento e/ou majoração somente passarão a ter validade após a comunicação formal da CONTRATADA à CONTRATANTE, acompanhada de documentação que comprove tal medida governamental.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



18.3 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a não comunicação à CONTRATANTE dos reajustamentos e/ ou majorações dos combustíveis autorizados pelo Governo Federal, ficando vedada a retroatividade de qualquer reajustamento e/ou majoração nos preços dos combustíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 A PMN providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/93, bem como em jornal de grande circulação e no portal de transparência.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO

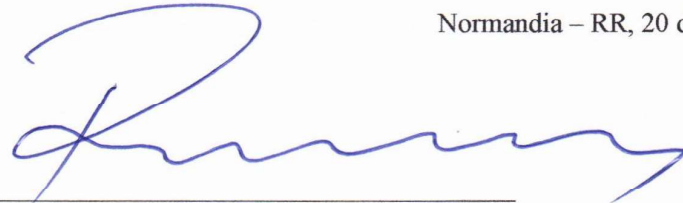
21.1. Fica eleito o foro de Bonfim – Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do instrumento contratual.

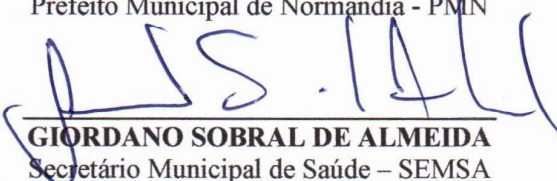
Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

Normandia – RR, 20 de Abril de 2021.


Assinam:

CONTRATANTE:


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO N.º 006/2021

CONTRATADO:


VICTOR SPIES LIMA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RG n.º 305.347-4 SSP/RR
CPF n.º 005.649.162-00

Testemunhas:

NOME: Felipe da Silva Macêdo

CNPJ N.º 04.056.222/0001-87

Rua. Manoel Amâncio N.º 03 – Bairro: Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

E-mail: cplnormandia@gmail.com



PROPOSTA Nº 001/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO.

1.1. Esta proposta refere-se ao objeto constante no Edital nº 001/2014, publicado em 15/08/2014, no Diário Oficial do Município de São Paulo, sob o nº 10.000.000/2014.

1.2. O licitante declara que possui capacidade técnica e financeira para executar o objeto proposto, bem como que não está sob processo de falência ou recuperação judicial.

1.3. O licitante declara que não possui qualquer vínculo empregatício com o Município de São Paulo, nem com qualquer órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Municipal.

1.4. O licitante declara que não possui qualquer vínculo com qualquer órgão ou entidade integrante do Poder Judiciário, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário do Município de São Paulo.

EM BRANCO

[Handwritten signature]

WE STON ELLING BOX IN RABBIT
Palm Springs, CA 92262-1001

[Handwritten signature]

NOME DO LICITANTE

CONTRATADO

REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE

NOME DO REPRESENTANTE

Testemunhas

[Handwritten signature]
NOME DO LICITANTE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



CPF nº: 008.689.192-84

NOME: Janessa de Souza Magalhães

CPF nº: 512.500.632-72



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

Processo Licitatório nº 025/2021 – CPL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 12.349.521/0001-38.

CONTRATADO: V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45. Para a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO". Valores do Percentual de Desconto:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	PERCENTUAL DE DESCONTO %	Empresa Vencedora
001	Litros	15.000	GASOLINA COMUM	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.
002	Litros	48.000	DIESEL S10	0,031%	V. S. LIMA EIRELI – ME – CNPJ: 33.988.869/0001-45.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, obedecendo aos termos disposto no art. 57, II da Lei nº.8666/93 e no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Normandia – RR, 20 de Abril de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA



EM BRANCO



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - CPL - INTERESSADO: SEMSA.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios Nº 1368, que circulou no dia 12 de Abril de 2021, referente ao **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

ONDE SE LÊ:

Normandia - RR, 08 de Abril de 2021.

LEIA-SE:

Normandia - RR, 09 de Abril de 2021.

Normandia - RR, 07 de Maio de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto Nº 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:0CA0C684

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Processo Licitatório nº 029/2021 - CPL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 12.349.521/0001-38.

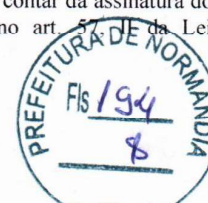
CONTRATADO: **MAYSA R. DE LIMA - ME - CNPJ: 04.281.378/0001-61.** Para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PSE,SISPACTO), CADASTRO DE PROPOSTAS E ACOMPANHAMENTO NO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS (SISMOB) E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OBJETO E PROPOSTAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ATENÇÃO BÁSICA". VALOR DO CONTRATO R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, obedecendo aos termos disposto no art. 57 da Lei nº.8666/93 e no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Normandia - RR, 15 de Abril de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:E604EF6F



CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

Processo Licitatório nº 025/2021 - CPL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 12.349.521/0001-38.

CONTRATADO: V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45. Para a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, BEM COMO OS QUE FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO". Valores do Percentual de Desconto:

Item	Unid	Qtd	Descrição Especificação dos Itens	PERCENTUAL DE DESCONTO %	Empresa Vencedora
001	Litros	15.000	GASOLINA COMUM	0,031%	V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45
002	Litros	48.000	DIESEL S10	0,031%	V. S. LIMA EIRELI - ME - CNPJ: 33.988.869/0001-45

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, obedecendo aos termos disposto no art. 57, II da Lei nº.8666/93 e no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Normandia - RR, 20 de Abril de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Atesto
veracidade
com a internet

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:08CFA669

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

Processo Licitatório nº 026/2021 - CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.



EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom left corner, possibly a page number or reference code.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Semeando Oportunidades"



PMN/SEMSA/PORTARIA N°. 345/2021

Normandia – RR, 17 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto n°. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/N° 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a fiscal do Contrato n° 023/2021 – que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustíveis tipo, Diesel S-10 e Gasolina Comum para atender a demanda de abastecimento da frota dos veículos desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como os que forem adquiridos durante a vigência do contrato.

Referência: **Processo n° 026/2021**

SERVIDOR	CARGO	FISCAL
Cleber Barbosa	Chefe de Divisão	Titular

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de maio de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 006/2021

EM BRANCO

1506

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:8AC0E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 473/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Renato Paiva da Silva**, nos dias 19 e 20 de julho de 2021, para realizar uma ação de combate e controle de Malária e vacinação da Zoonoses, com borrifacção infra domiciliar, nas comunidades indígenas, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:C5DA95D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 345/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a fiscal do Contrato nº 023/2021 – que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustíveis tipo, Diesel S- 10 e Gasolina Comum para atender a demanda de abastecimento da frota dos veículos desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como os que forem adquiridos durante a vigência do contrato.

Referência: **Processo nº 026/2021**

SERVIDOR	CARGO	FISCAL
Cleber Barbosa	Chefe de Divisão	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 17 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:DB934E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 474/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento da servidora **Wera Tarcila Oliveira Habert**, no período de 20 a 24 de julho de 2021, para participar de um curso de Urgência e Emergência com simulação realística, em São Paulo – SP, fazendo jus a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 15 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021



Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:2AA0BB4E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 048/2021/PMN/SMECEL

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Antônio Diogo Pereira Lima**, nos dias 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22 de julho de 2021, em viagem às comunidades indígenas Baixo Cotingo e Raposa, para coletar dados para o Censo Escolar 2021, nas escolas indígenas da Rede Municipal de Ensino do município de Normandia/RR; fazendo jus a sete diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 12 de julho de 2021.

JAIME LIMA ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto N.º 005/2021

Publicado por:
Elias Pereira Evaristo
Código Identificador:B4589282

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 049/2021/PMN/SMECEL

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 6 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:



EM BRANCO





Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Semeando Oportunidades"



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 023/2021 DO PROCESSO 025/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA V. S. LIMA EIRELI - ME, CNPJ: 33.988.869/0001-45.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av: Maurício Habert, Centro, no Município de Normandia/RR com o CNPJ: 12.349.521/0001-38, neste ato, representada pelo Senhor Secretário Giordano Sobral de Almeida, brasileiro, portador da Identidade nº 351547-8, expedida pela SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 928.428.282-91, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento celebrado com a Empresa V. S. LIMA EIRELI – ME, já qualificada no instrumento contratual, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Ação: 2024

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1219 – Cap. Ponderada

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do SUS – Recurso do Fundo Estadual de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0010 – Gestão Administrativa do SAMU ESTADUAL

Ação: 2018

Elemento de Despesas: 3390.30.

Fonte de Recursos: 1001 – Samu Estadual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este Instrumento.

Normandia – RR, 17 de maio de 2021.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2017



EM BRANCO

[Faint, illegible handwritten text]



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PROCESSO Nº 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

OBJETO: Eventual Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustíveis tipo, **Diesel S- 10 e Gasolina Comum** para atender a demanda de abastecimento da frota dos veículos desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como os que forem adquiridos durante a vigência do contrato.

À PROCURADORIA JURÍDICA:

Encaminho o PROCESSO Nº 025/2021, PREGÃO PRESENCIAL 006/2021, para emissão de Parecer Jurídico quanto ao **1º Termo de Apostilamento** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Normandia/RR, 17 de maio de 2021.

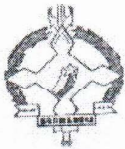

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000



EM BRANCO






TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro o volume I dos autos do Processo Licitatório nº 025/2021 - CPL, Pregão Presencial nº 006/2021, que tem como objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO, DIESEL S- 10 E GASOLINA COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Destinado a SEMSA, iniciando no número de página 02 e findando no número de página 199, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Normandia - RR, 17 de maio de 2021.


GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021



EM BRANCO

